



Conselho de Administração
Comitê de Auditoria

Ata de Reunião SEI - COAUD/CONSAD-EBC

**ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD), por meio de videoconferência, conforme o §2º do art. 20 do Regimento Interno do COAUD, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração (CONSAD) nº 21, de 27/5/2022, e na forma do art. 82 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020 e atualizado pela AGE de 23 de abril de 2024. A reunião contou com a participação do Presidente do Comitê, **EVILASIO DA SILVA SALVADOR**; e dos membros **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO** e **JORGE LUIZ GOUVÊA**; como também da Gerente-Executiva de Gestão Estratégica, **MARISA AMADO DOS SANTOS** e do Auditor-Chefe, **FELIPE ALVES SANMARTIN**. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS** secretariou a reunião. **1. PAUTA:** **Item 1.1 APROVADA** as Atas da 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de novembro de 2024 e da 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2024. **Item 1.2 REUNIÃO** com representante da empresa Metrópoles Soluções Governamentais. **O COAUD** reuniu-se com presença do Presidente do Conselho Fiscal da EBC, **MARCELO KALUME REIS**, bem como os Conselheiros **MARCELO EIBS CAFRUNE** e **WADIH NEMER DAMOUS FILHO**, sem a presença de executivos da EBC, para tratar dos trabalhos da auditoria independente, em conformidade com o previsto no inciso III, do art. 12º, do Regimento Interno do COAUD, de 26 de janeiro de 2024. Em atenção ao solicitado, o responsável da empresa de Auditoria Externa Independente (AEI) realizou apresentação (SEI 0019149), discorrendo e prestando esclarecimentos acerca dos pontos solicitados pelo COAUD, em especial sobre o item 7 do Relatório da AEI de 10.09.2024 (Possíveis incertezas relevantes relacionadas com a continuidade operacional), e sobre os critérios para avaliação de risco e de registro (e baixa) de provisões e de contingências passivas e ativas. Apresentados e esclarecidos todos os pontos, foi solicitado pelo COAUD que a AEI explicitasse em seus relatórios o cumprimento pelos gestores da EBC de suas solicitações e recomendações de ajustes e aprimoramento de atividades de controles. **Item 1.3 Ponto de Controle. Auditoria Interna.** Conforme solicitado na 20ª Reunião Ordinária do COAUD, realizada em 21 de outubro de 2024, o Comitê de Auditoria e a Auditoria Interna reuniram-se para alinhar as atividades, atualizar informações e esclarecer as dúvidas. **EXTRA PAUTA:** O Comitê de Auditoria registrou que, no período de 4 a 27 de novembro de 2024, não houve denúncia relacionada ao seu escopo. A reunião encerrou às dezessete horas e dez minutos.

Assinatura digital
EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Presidente do Comitê

Assinatura digital
JORGE LUIZ GOUVÊA
Membro do Comitê

Assinatura digital
MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO
Membro do Comitê

Assinatura digital
RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro, Membro do Comitê**, em 12/12/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Martins Fiquene Ramos, Assessor(a)**, em 12/12/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Presidente do Comitê**, em 13/12/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Gouvêa, Membro do Comitê**, em 16/12/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019148** e o código CRC **1F350F4A**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br